



**Prefeitura Municipal de Agudo**  
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI 037/89-E

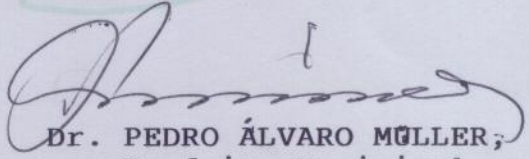
Fixa reajuste dos vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Agudo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - É concedido reajuste de 50% (cinquenta por cento) nos vencimentos do Quadro Permanente de Cargos, Quadro de Empregos; Quadro de Pessoal Contratado; Auxiliares e Especialistas e Magistério Público Municipal da Prefeitura Municipal, e do Quadro Permanente de Cargos da Câmara Municipal de Agudo; bem como nos vencimentos dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Agudo.
- Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria da lei de meios vigente.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 1989; revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO; em 10 de novembro de 1989.

  
Dr. PEDRO ÁLVARO MÜLLER,  
Prefeito Municipal.



# Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

## TABELA DE REAJUSTE SALARIAL

### A - QUADRO DE EMPREGO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Valor Básico ..... Ncz\$ 664,81

### B - QUADRO DE EMPREGO PÚBLICO

	A	B	C	D
1 -	...935,73	...982,51	...1.031,65	...1.083,25
2 -	.1.673,56	...1.756,99	...1.844,67	...1.936,36

### C - QUADRO PERMANENTE DE QUADROS

	A	B	C	D
1 -	...935,73	...982,51	...1.031,65	...1.083,25
2 -	.1.673,56	...1.756,99	...1.844,67	...1.936,36
3 -	.1.965,52	...2.063,95	...2.166,99	...2.278,42
4 -	.2.388,61	...2.507,74	...2.633,89	...2.764,99
5 -	.2.903,07	...3.048,46	...3.202,36	...3.365,59

### D - CARGO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CC1	...884,88	FG1	...442,44
CC2	...1.262,96	FG2	...632,48
CC3	...2.019,38	FG3	...1.009,69
CC4	...3.029,52	FG4	...1.514,76
CC5	...3.526,64	FG5	...1.763,32

### E - QUADRO DE PESSOAL CONTRATADO, AUXILIARES E ESPECIALISTAS

Referência Salarial:

1 -	...606,61
2 -	...676,69
3 -	...696,16
4 -	...779,79
5 -	...842,44
6 -	...935,73
7 -	...1.117,05
8 -	...1.477,08
9 -	...1.549,45
10 -	...1.925,40
11 -	...2.145,22

Agudo, 10 de novembro de 1989.

Dr. PEDRO ÁLVARO MÜLLER,  
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Agudo  
Estado do Rio Grande do Sul

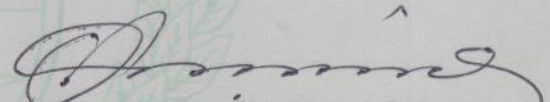
TABELA DE REAJUSTE SALARIAL

A - QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

PADRÃO	0	1	2	3
1	606,61	636,94	668,77	702,21
2	935,73	982,51	1.031,65	1.083,25
3	1.673,56	1.756,99	1.844,68	1.936,36
4	2.388,61	2.507,74	2.633,89	2.764,99

B - QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CC1 - 1.378,50	FG1 - 682,50
CC2 - 1.911,00	FG2 - 955,50

  
Dr. PEDRO ÁLVARO MÜLLER,  
Prefeito Municipal.



**Prefeitura Municipal de Agudo**  
Estado do Rio Grande do Sul

M E N S A G E M      N.º      037/89-E

Agudo, 10 de novembro de 1989.

**Senhor Presidente, Senhores Vereadores:**

Apraz-nos cumprimentar os Nobres Pares dessa Casa Legislativa; na oportunidade em que encaminhamos, para apreciação e votação, o **Projeto de Lei nº 037/89-E**, o qual fixa o reajuste dos vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Agudo, na ordem de cinquenta por cento (50%). Optou o Executivo Municipal por este percentual, tomando por base o índice inflacionário do mês de outubro p.p., que é de 37,62%, mais 12,38% de ganho real em relação a inflação.

Na certeza de podermos contar com a aprovação do presente Projeto de Lei, em **regime de urgência**, aproveitamos o ensejo para reiterar os nossos protestos de elevada estima e não menor consideração.

Cordialmente,

Dr. PEDRO ÁLVARO MÜLLER;  
Prefeito Municipal.